



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a [Portaria PRESI/CNMP n.º 192, de 31/10/2012](#), publicada no Diário
Oficial da União em 05/11/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... substituto eventual do Coordenador da Auditoria Interna do Conselho Nacional
do Ministério Público, criado pela Lei nº 12.412/2011, código CC-3, dispensando, em
consequência, o servidor FÁBIO MARQUES GUIMARÃES, matrícula 22.321, ocupante do
cargo de Analista de Controle Interno, do referido encargo.”

Leia-se:

“... substituto eventual do Coordenador de Acompanhamento e Avaliação da
Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei nº.
12.412/2011, código CC-3.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS